



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata de 17 de junho de 2026

APROVAÇÃO EM MINUTA

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com vinte e duas presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças. -----

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pela 1.ª Secretária, Maria Leonor Barata Teixeira Coelho e pelo 2º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos. -----

Na sessão foram deliberados os pontos a seguir descriminados, constituindo o presente documento, bem como os originais dos referidos documentos, a ata em minuta: -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Ata da sessão ordinária de 22 de abril de 2026

Colocada à votação a Ata da Sessão Ordinária de 22 de abril de 2026 foi aprovada por maioria dos membros presentes na sessão a que respeita a ata, com um voto contra do Senhor Deputado António Gonçalves (PS), que leu e apresentou Declaração de Voto Vencido. -----

1.2 - Leitura do Expediente

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Foi presente um requerimento da Bancada do Partido Socialista concernente à data limite para o envio do projeto de atas. O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos presentes a referida proposta, a qual foi rejeitada com 18 votos contra da Bancada do Partido Social Democrata e 4 votos a favor da Bancada do Partido Socialista. -----

1.3 - Outros assuntos

O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos presentes a aprovação em minuta dos pontos 2.2 ao 2.9 para a devida prossecução dos trabalhos da Câmara Municipal. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - Contrato de Cooperação Horizontal entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere ausentou-se do ao Salão Nobre neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o seguinte:

a) A atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Dornelas do Zêzere, no montante global de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), destinado a compartilhar os custos decorrentes da aquisição do prédio rústico, sito na Rua Principal, com o artigo matricial n.º 2705, da freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, para a execução de operação urbanística que o afete a parque de estacionamento, asseverando a segurança da via pública e a facilidade de acesso a serviços fulcrais para a população; -----

b) A minuta do Contrato de Cooperação Horizontal, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Dornelas do Zêzere (que se anexa à presente Proposta dela fazendo parte integrante – anexo 1) e que visa instituir a forma de cooperação entre as partes, no âmbito específico do apoio financeiro a prestar pelo Município à Freguesia; -----

c) A concessão de poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para assinatura do referido Contrato de Cooperação Horizontal. -----

Finda a votação, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere regressou ao Salão Nobre. -----

2.3 - Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra: Proposta de regimento e eleição de Presidente de Junta de Freguesia para representar as freguesias do município

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta de regimento apresentada. Após votação por escrutínio secreto, foi eleito por maioria com um voto em branco, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para representar as Juntas de Freguesia do Município no Conselho Municipal de Saúde de Pampilhosa da Serra. -----

2.4 - Aditamento ao Contrato de Arrendamento dos Terrenos Baldios de Pessegueiro

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro não participou na votação, por estar impedido por lei. -----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Aditamento ao Contrato de Arrendamento dos Terrenos Baldios de Pessegueiro, bem como conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para assinatura do referido aditamento. -----

2.5 - Pampilhosa Business Center: Proposta de Regulamento Interno e de Minutas de Contrato

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta o seguinte: -----

- 1 - Aprovar a proposta de Regulamento Interno do Pampilhosa Business Center; ---
- 2 - Aprovar o teor das Minutas de Contrato. -----

2.6 - Proposta de Alteração à Organização dos Serviços da Câmara Municipal

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade e em minuta a proposta apresentada. -----

2.7 - Proposta de Alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade e em minuta a proposta apresentada. -----

2.8 - Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026 (1ª alteração)

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade e em minuta a proposta apresentada. -----

2.9 - Abertura de um lugar de chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau) Divisão Sócio Cultural e Educativa: proposta de composição de Júri

A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade e em minuta a proposta apresentada. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Ninguém se inscreveu para intervir neste ponto. -----

Nos termos do disposto no nº3 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, eu, Cidália Maria dos Reis Almeida, lavrei a presente ata em minuta, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

A responsável pela elaboração da ata,

O Presidente da Assembleia Municipal,